

na 2.ª série do D.R. e num jornal de Âmbito nacional e ainda na página de Internet deste município — www.cm-cuba.pt.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha*.

302253099

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

Aviso n.º 15824/2009

Lista de Ordenação Final procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Termo Resolutivo Certo

Elaborada nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro

Luís Rui de Sousa Martins — 14 valores
 Pedro Miguel Serrote Laranjo — 14 valores
 Rui Manuel Garcia Pernas — 12 valores
 Nelson Manuel Carvalho Saruga — 10,66 valores
 César Manuel Correia de Oliveira — 10,66 valores

11 de Agosto de 2009. — O Presidente do Júri, *Rui Joaquim Santos Ferreira*.

302258818

Edital n.º 961/2009

Dr. Pedro Namorado Lancha, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira:

Torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 22 do mês de Abril findo, deliberou por unanimidade, aprovar a rectificação do quadro de áreas a que se refere o artigo 10.º do Regulamento, bem como as Plantas de Implantação do Plano de Pormenor A Sudoeste de Cabeço de Vide, em Cabeço de Vide, concelho de Fronteira e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do Artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e para efeitos de eficácia, publica-se em anexo, a certidão da sua aprovação pela Assembleia Municipal de Fronteira, bem como a alteração ao respectivo Regulamento e Plantas de Implantação.

Para constar e devidos efeitos, mandei passar o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, António José Calado Antunes, Coordenador Técnico da Divisão de Obras, Urbanismo, Ambiente e Qualidade de Vida, o subscrevi.

3 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Namorado Lancha*.

CERTIDÃO

----- **Mariano Alfredo Sadio de Campos, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Fronteira:** -----

----- Certifica que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Fronteira, realizada no dia vinte e oito de Abril de dois mil e nove, cuja acta foi aprovada em minuta para efeitos imediatos, a Rectificação ao PLANO DE PORMENOR A SUDOESTE DE CABEÇO DE VIDE, foi aprovado por unanimidade. -----

-

----- Por ser verdade e ter sido pedido, passei a presente certidão que assino e vai autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. -----

-

----- Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Fronteira, aos três dias do mês de Setembro de dois mil e nove. -----

--

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Mariano Alfredo Sadio de Campos

Artigo 10.º

Áreas/Usos/Parâmetros de Ocupação

A ocupação proposta, nomeadamente no que se refere a áreas, usos e parâmetros de ocupação tem que estar de acordo com o polígono representado na planta de implantação e com o quadro de áreas que este regulamento e a referida planta incluem, ou de acordo com os polígono definidos em plantas síntese de loteamentos urbanos devidamente aprovados e cumprindo a legislação em vigor.

Lote	Área lote	Área implantação (metros quadrados)		N.º pisos		Área de construção (metros quadrados)	Área logradouro (metros quadrados)	Uso	N.º fogos	Tipologia máxima
		Moradia	Anexo	Moradia	Anexo					
1	552	157	24	2	1	338	371	Habitação	1	T6
2	520	148	24	2	1	320	348	Habitação	1	T6
3	516	148	24	2	1	320	344	Habitação	1	T6
4	508	148	24	2	1	320	336	Habitação	1	T6
5	502	150	24	2	1	324	328	Habitação	1	T6
6	487	143	24	2	1	310	320	Habitação	1	T6
7	471	140	24	2	1	304	307	Habitação	1	T6
8	459	138	24	2	1	300	297	Habitação	1	T6
9	453	138	24	2	1	300	291	Habitação	1	T6
10	449	138	24	2	1	300	287	Habitação	1	T6
11	443	138	24	2	1	300	281	Habitação	1	T5
12	436	134	24	2	1	292	278	Habitação	1	T5
13	429	127	24	2	1	278	278	Habitação	1	T5
14	423	126	24	2	1	276	273	Habitação	1	T5
15	419	126	24	2	1	276	269	Habitação	1	T5
16	414	126	24	2	1	276	264	Habitação	1	T5
17	410	126	24	2	1	276	260	Habitação	1	T5
18	400	122	24	2	1	268	254	Habitação	1	T5
19	2176	200	—	2	—	400	1976	Equipamento	—	—
20	499	126	24	2	1	276	349	Habitação	1	T5
21	517	148	24	2	1	320	345	Habitação	1	T6
22	512	148	24	2	1	320	340	Habitação	1	T6
23	508	148	24	2	1	320	336	Habitação	1	T6
24	501	148	24	2	1	320	329	Habitação	1	T6
25	499	150	24	2	1	324	325	Habitação	1	T6